

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 6.401-14

Fixa os valores de Diárias.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, letra "h", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ainda, as disposições das Leis Municipais nºs 3.925 e 3926, ambas de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO finalmente a reposição salarial concedida pelas Leis 4.019-14 e 4.023-14, ambas de 24-02-2014;

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar os novos valores das diárias, a contar de 25-03-2014, conforme quadros abaixo:

TABELA DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 3.926/13		Padrão 1= 308,37 (Lei 4.019, de 24-02-14)			
Padrões	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária + de 1 Refeição	¼ de Diária 1 Refeição
Secretários Municipais e Assessores	R\$ 222,02	R\$ 277,52	R\$ 666,06	R\$ 111,01	R\$ 55,50
Procuradores	R\$ 222,02	R\$ 277,52	R\$ 666,06	R\$ 111,01	R\$ 55,50
CCE7, CC7, CC8 e CC9	R\$ 222,02	R\$ 277,52	R\$ 666,06	R\$ 111,01	R\$ 55,50
FGE 7, FG 7, FG 8 e FG 9	R\$ 222,02	R\$ 277,52	R\$ 666,06	R\$ 111,01	R\$ 55,50
Padrão 01 ao 13; CC 01 ao 06 e FG 01 ao 06	R\$ 129,52	R\$ 161,90	R\$ 388,56	R\$ 64,76	R\$ 32,38

DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Leis Municipais nºs 3.925/13 e 4.023/14					
TIPO	Municípios Limítrofes	Capital e Municípios não Limítrofes	Fora do Estado	½ Diária + de 1 Refeição	¼ Diária 1 Refeição
Valor	R\$ 411,80	R\$ 475,22	R\$ 1.235,40	R\$ 205,90	R\$ 102,95

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 6.169-13, de 21-03-2013

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

Registre-se:

Daltro Fogaça Bernardes
Chefe de Gabinete